

# **Escritório Social: um campo em construção para pensar a política de atenção aos egressos do sistema prisional de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral**

*Social Office: a field under construction to think about the policy of care for former inmates from the prison system of Curitiba, Metropolitan Region and Coast*

**Pamela de Gracia Paiva**

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná, phanngp@gmail.com, ORCID: 0009-0006-9326-1067.

**Resumo:** No ano de 2017 foi implementado na cidade de Curitiba/PR o 2º Escritório Social do país, uma política de atenção aos egressos do sistema prisional, por meio de uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que faz parte do projeto “Cidadania dos Presídios”. Ao longo dos primeiros anos de implementação houve reuniões e treinamentos para capacitar os servidores técnicos para o atendimento dessas pessoas. Para amparar legalmente essa política de atenção, em 2019 houve a aprovação da Resolução nº 307/2019, que instituiu essa política de atenção. O Escritório Social é facilitador ao acesso aos serviços públicos de assistência, saúde, educação, renda, trabalho, habitação, lazer e cultura. Dessa forma, aqueles que já deixaram o sistema prisional podem resgatar sua cidadania e vencer as barreiras no retorno à sociedade. O objetivo deste texto visa identificar como o Escritório Social foi idealizado, e como o trabalho está sendo realizado até o presente momento. A metodologia utilizada será a revisão bibliográfica, análise documental e de matérias de publicadas em alguns sites, sobre a implementação em Curitiba/PR. A pesquisa é pertinente pois visa investigar o Escritório Social de Curitiba, que promove uma série de serviços de assistência para os egressos, buscando compreender as relações que se desenvolvem neste espaço, quais são as políticas públicas oferecidas, considerando essa política de atenção como algo ainda novo e pouco pesquisado, mas que possui relevância frente ao problema social que é o encarceramento em massa.

**Palavras-chave:** Políticas Cidadãs. Encarceramento. Egressos do sistema prisional. Sistema Prisional. Políticas Públicas.

**Abstract:** In 2017, the 2nd Social Office in the country was implemented in the city of Curitiba/PR, a policy of attention to those released from the prison system, through an initiative of the National Council of Justice (CNJ), which is part of the Citizenship of the Prisons. Throughout the first years of implementation, there were meetings and training to train technical employees to care for these people. To legally support this care policy, in 2019 Resolution No. 307/2019 was approved, which established this care policy. The Social Office facilitates access to public assistance, health, education, income, work, housing, leisure and cultural services. In this way, those who have already left the prison system can regain their citizenship and overcome barriers in return to society. The objective of this text is to identify how the Social Office was designed, and how the work is being carried out to date. The methodology used will be bibliographic review, document analysis and interviews. The research is pertinent as it aims to investigate the Curitiba Social Office, which promotes a series of assistance services for graduates seeking to understand the relationships that develop in this space, what public policies are offered, considering this care policy as something still new and little researched, but which is relevant to the social problem of mass incarceration.

**Keywords:** Citizen Policies. Incarceration. Ex-prison system. Prison System. Public Policies.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução. 2. Sobre a Política de Atenção aos Egressos do Sistema Prisional e a Reintegração Social. 3. Primeiras Reflexões Sobre o Funcionamento do Escritório Social de Curitiba. 4. Conclusões preliminares. Referências.

## 1. Introdução

No presente texto serão desenvolvidas as primeiras reflexões acerca da pesquisa de doutorado da autora, ou seja, são constatações iniciais, que tem como objetivo geral analisar os principais fundamentos e o modo de funcionamento dos Escritórios Sociais de Vitória/ES e Curitiba/PR, sendo os primeiros a serem implementados no país, nos anos de 2016 e 2017 respectivamente, estabelecendo aproximações e distanciamentos entre eles, por meio da pesquisa bibliográfica e documental, pois para pesquisar documentos de domínio público, como a Resolução 307/2019, e os Cadernos de Gestão não há a necessidade da aprovação do Comitê de Ética em Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

Para realizar observação participante e entrevistas com os servidores técnicos, que realizam os atendimentos (policiais penais em sua maioria) e com os egressos, público alvo desta política de atenção, houve a necessidade de submeter o projeto de doutorado ao referido Comitê de Ética, por meio do cadastro na Plataforma Brasil. Esse trâmite começou a ser realizado no mês de agosto e não se encerrou até o mês de fevereiro de 2025, sendo necessária a aprovação para a entrada da pesquisadora nos Escritórios Sociais de Curitiba/PR e Vitória/ES.

Por ser uma pesquisa que irá comparar duas cidades de Estados diferentes, houve a necessidade de solicitar autorização a Secretaria da Justiça (SEJUS) do Espírito Santo e ao Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen/PR), ambos solicitados por meio de protocolo eletrônico, e autorizadas. Porém, o Escritório Social de Vitória/ES, não será abordado ao longo do texto, que neste primeiro momento se ocupará em apresentar o Escritório de Curitiba, em que a pesquisadora já pode visitar, durante a graduação e o mestrado, e também foi possível conversar com a gestora para apresentar o projeto doutoral e ser orientada ao trâmite burocrático acerca das pesquisas acadêmicas, regidas no Estado do Paraná pela Portaria nº 115/2019. A autorização foi concedida em novembro de 2024.

O texto foi dividido em duas seções, a primeira visa apresentar o Escritório Social enquanto uma política cidadã de atenção aos egressos do sistema prisional, utilizando a pesquisa bibliográfica e documental para pensar sobre a política de atenção, como a produção já existente sobre os Escritórios Sociais em outros Estados do Brasil e também os quatro volumes dos Cadernos de Gestão, instrumentos norteadores para as ações dos servidores técnicos que atendem aos egressos. Além dos Cadernos de Gestão há ainda a Resolução 307/2019, um curso online formador e um aplicativo do Escritório Social, como uma forma de facilitar o acesso dos egressos.

Na segunda parte será abordado o Escritório Social de Curitiba, fazendo um apanhado cronológico de suas primeiras atividades, por meio das matérias publicadas em alguns sites, acerca da implementação do Escritório e dos encontros e reuniões que ocorreram ao longo dos anos, o Paraná possui doze Escritórios Sociais espalhados pelo Estado. Entretanto, em decorrência de divergências com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve a retirada do Paraná da lista de

Estados que possuem Escritório Social, situação que foi comentada pela gestora do Escritório de Curitiba na primeira visita realizada ao espaço.

É necessário colocar que o fio condutor da pesquisa doutoral visa identificar como os idealizadores da política de atenção, que trabalharam junto ao CNJ idealizaram a proposta, desde as primeiras implementações até a Resolução 307/2019 e os Cadernos de Gestão, bem como os servidores técnicos que estão dentro dos Escritórios exercendo suas atividades junto aos egressos e como essa política chega aos egressos de fato, que são o público dessa política de atenção, ou seja, os três grupos que estão envolvidos com os Escritórios Sociais, do “papel” até a aplicação de fato da política de atenção, como os pilares: educação, trabalho e família são trabalhados com a população de egressos e como são armazenados esses dados referentes aos atendimentos prestados, visando analisar o ES de Curitiba.

Não sendo uma pesquisa acabada, mas ainda em construção, ou seja, a divergência entre Conselho Nacional de Justiça e o Estado do Paraná, sobre as características que um Escritório Social deve ter para ser considerado como tal, terá possíveis desdobramentos ao longo dos próximos meses, o que pode culminar na saída definitiva do Paraná e o não uso da marca Escritório Social, ou sua adequação ao que determina o CNJ, não sendo desenvolvidas ao longo do texto teorias acerca do sistema de justiça, punição, encarceramento, reintegração social entre outras.

## 2. Sobre a política de atenção aos egressos do sistema prisional e a reintegração social

A proposta do Escritório Social foi elaborada a partir da reflexão acerca de um programa do Chile, chamado *Volver a Confiar: Caminos Para La Integración Post Carcelaria*<sup>1</sup>, mas principalmente à partir das experiências nacionais em relação à política de atenção aos egressos, de Estados como Minas Gerais, São Paulo entre outros, dessa forma, o projeto do Escritório Social teria surgido a partir de boas práticas identificadas no Brasil, no que se refere ao atendimento dos egressos do sistema prisional.

Dessa forma, foi inaugurado o 1º Escritório Social em 2016, reunindo um grupo de profissionais para pensar a política de atenção e também para realizar os atendimentos nos Escritórios que foram implementados, visando auxiliar na reintegração social dos egressos, pois segundo o Caderno de Gestão III, idealizado após a implementação do 1º Escritório Social,

Os Escritórios Sociais devem promover e possibilitar o acesso dos usuários a processos de formação e qualificação para o “mundo do trabalho” e demais atividades produtivas. Outras ações também podem ser desenvolvidas no âmbito dos Escritórios Sociais, desde orientação e auxílio para preenchimento de formulários online, como também na busca de vagas, inscrição, orientação em relação à apresentação, uso da linguagem, organização do currículo e para aquisição da documen-

<sup>1</sup> Projeto de ressocialização no Chile, idealizado pelo Centro de Estudios em Seguridad Ciudadana (CESC), da Universidade do Chile, realizado entre 2008 até 2011, sendo uma investigação teórica e empírica acerca dos processos de reintegração social dos egressos chilenos. Participaram do projeto cerca de 150 pessoas.

tação civil (Brasil, 2020c, p. 86).

De acordo com informações encontradas no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “os Escritórios Sociais são equipamentos públicos impulsionados pelo CNJ desde 2016 que apostam na articulação entre Judiciário e Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade civil.”

Segundo a bibliografia encontrada acerca dos Escritórios Sociais, os autores realizaram diferentes abordagens que auxiliam a pensar sobre esta política de atenção, segundo o texto apresentado a III CINTEDI, de José Pereira da Silva e Saionara Santos Leite: *Aspectos sócio-educacionais dos acolhidos pelo Escritório Social do TJPB em Campina Grande* (2018), os autores dão ênfase a importância do ensino público para os egressos como uma forma de reinserção social, em que poderá haver o encaminhamento deles para o processo de alfabetização, considerando o número expressivo de pessoas que não possuem o ensino fundamental completo, cursos técnicos para que haja a profissionalização dos egressos, pois uma grande parcela dos apenados não possuem atividade laborativa formal. No que se refere ao Escritório Social na comarca de Campina Grande (PB), “vêm preencher uma lacuna que seria o encaminhamento social que está alicerçado na filosofia de que é necessário haver investimento na pessoa que passa pelo Sistema de Justiça Criminal permitindo a sua ressocialização na perspectiva de criarmos expectativas e oportunidades reais para a inclusão e a cidadania seja uma realidade viva para essas pessoas” (Silva, Leite, 2018, p. 3).

No ano de 2018, também foi escrita a monografia da área da Tecnologia e Análise de Sistemas, intitulada *Sistema de informação gerencial para Escritório Social Penitenciário de Curitiba* (2018), autoria de Ademar Vellozo Neto; João Victor Alves da Maia; Leomar Gonçalves de Menezes; Lucas Guilherme Siqueira, sob orientação da professora Andreia de Jesus, em que abordam a gestão da informação, sendo a proposta da monografia o desenvolvimento de um Sistema de Informações Gerenciais (SIG), que atenda às necessidades do Escritório Social de Curitiba, para automatizar os atendimentos e o gerenciamento dos monitorados e dos atendimentos prestados a esse público. O sistema a ser desenvolvido, segundo os autores, teriam dois módulos: módulo de cadastro dos monitorados e módulo de atendimento (Neto et al, 2018, p. 15).

O texto é escrito pouco tempo depois da implementação do Escritório em Curitiba, que ocorreu em 2017, naquele período o arquivamento de informações era realizado de forma física, em pastas de papel, chamadas de prontuários e também em planilhas eletrônicas, o que dificultaria a geração de um histórico sobre os atendimentos prestados, duplicação de informações, se o monitorado fosse atendido por mais de um profissional entre outras falhas constatadas (Neto, 2018). Além disso, ao longo do texto fica evidente que naquele período pós implementação da política de atenção, os atendimentos em Curitiba eram aos monitorados eletronicamente.

Sobre o Escritório Social da Paraíba; a dissertação de Ednaldo Cordeiro da Silva Júnior: *Cidadania após a prisão? Estudo de caso do Escritório Social do Espírito Santo* (2021); o autor fez sua análise dissertativa acerca da criminologia crítica, sobre a instituição prisão para adentrar nas políticas públicas destinada ao sistema prisional, abordado as características e as metodologias previstas para a atuação do Escritório Social no Espírito Santo, o primeiro a ser implementado, no ano de 2016,

para pensar na implementação que ocorreu na Paraíba em 2020. O autor fez entrevistas com os servidores que atuavam no ES e analisou os cadernos e manuais que orientam essa política pública, focando na disponibilidade de atividades laborativas para os egressos, para o pesquisador, “ações podem ser feitas para um aprimoramento na execução das atividades desse equipamento público, a fim de que o público-alvo seja atendido a contento, porque se trata de garantia de direitos e acesso à cidadania” (Silva Junior, 2021, p. 159).

Já em artigo publicado na revista FIDES Revista de Filosofia do Direito do Estado e da Sociedade, do pesquisador Wendel Alves Sales Macedo, *Diálogo sobre a escravidão, o racismo, a criminologia, a política criminal e a atuação do escritório Social da Paraíba na promoção de direitos humanos para egressos e seus familiares* (2021), no texto o autor aborda temas transversais acerca do encarceramento, como a seletividade penal que encarcera um perfil específico de pessoas, que se tornam egressos ainda mais estigmatizados, para o autor, “não se pode tratar um egresso como um número ou como uma coisa, tendo em vista que ele é sujeito de direitos. Há uma necessidade de promoção de acesso à serviços, de forma ampla, para que a pessoa egressa seja protagonista da sua própria história” (Macedo, 2021, p. 118-119).

Segundo dados do Relatório de Informações Penais (2024), no que se refere a raça, de uma população prisional de 663.387 mil pessoas, cerca de 424.620 mil pessoas da população carcerária são de negros (pretos e pardos), o que corresponde a mais de 60% da população prisional, situação que irá refletir também na população de pessoas egressas do sistema prisional, que além de serem ex-presidiários ainda carregam o estigma referente a cor de sua pele como marcadores de diferença, para Juliana Borges (2019, p. 41), “o Estado no Brasil é o que formula, corrobora e aplica um discurso e políticas de que negros são indivíduos pelos quais deve se nutrir medo e, portanto, sujeitos à repressão.”

Na dissertação de Antonio Agnus Boaventura Filho: *A contribuição dos escritórios sociais à luz da reintegração social para a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas egressas do sistema prisional* (2022). O autor teve como objetivo analisar se os Escritórios Sociais auxiliam na implementação da reintegração social, por meio da efetivação dos direitos humanos fundamentais, tendo como fio condutor os documentos publicados pelo CNJ juntamente com a teoria da reintegração social de Alessandro Baratta, observando que “a reintegração social visa, em curto e médio prazo, reformular as bases da ressocialização para possibilitar a redução dos danos da prisionização, tendo em vista que é improvável, em nossa sociedade atual, a criação de outras formas de controle social que possam substituir a prisão” (Boaventura Filho, 2022, p. 107).

Em 2023 houve três trabalhos publicados, sendo dois artigos e uma monografia, esta de autoria de Jhoanna D'Arky de Andrade Souza; Raio de Luar Wanderley Bezerra da Silva; Rayssa Bezerra Maciel, sendo o título: *O egresso do sistema prisional: a ressocialização por meio da inclusão pelo escritório social e patronato em Caruaru* (2023). Ao longo do texto as autoras abordam o sistema prisional brasileiro, o processo de ressocialização na execução penal, para então focar a discussão sobre o Escritório Social e Patronato de Caruaru, como uma política que visa facilitar o processo de ressocialização das pessoas egressas. Segundo as autoras “é visível que os egressos enfrentam preconceitos na sociedade, que não oportuniza caminhos para sua inclusão social” (Souza et al, 2023, p. 16).

As autoras apontam que um dos objetivos do Escritório seria fazer o egresso ser reinserido no mercado de trabalho e incluso no meio social, ou seja, caberia ao Escritório encaminhar e orientar

os egressos (Souza et al, 2023, p. 21), entretanto, o que foi identificado até o momento por meio da análise dos Cadernos de Gestão, os Escritórios não executam as políticas de assistência, e sim orientam os egressos onde busca-las, ou seja, o servidor técnico ao realizar o atendimento irá identificar o que o egresso necessita, e irá orientá-lo a buscar outros equipamentos, como unidades de saúde básica, colégios que possuam ensino técnico e/ou educação de jovens e adultos, podendo até mesmo, quando há estrutura física oferecer cursos de aperfeiçoamento profissional, porém, o objetivo dos Escritórios, conforme a Resolução 307/2019 é de “realizar acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas do sistema prisional e seu familiares para as políticas públicas existentes [...]”.

No que se refere a busca por uma recolocação no mercado de trabalho, sendo um eixo importante para a população de egressos, Souza, Silva e Maciel refletem sobre a experiência *in locu* que tiveram com pré-egressos e egressos, e consideram que é importante que haja vagas de trabalho oportunizadas para essa população, “essa falta de amparo faz com que o egresso se torne marginalizado no meio social, fazendo assim voltar ao mundo do crime por não ter melhores opções.” (Souza et al, 2023, p.23)

No artigo *Escritórios Sociais: uma análise do equipamento público de efetivação de direitos dos egressos do sistema prisional e seus reflexos na reintegração social* (2023), de Letícia Maria Gonçalves Soares orientada pelos professores Jean Patrício da Silva; Ana Paula Correa de Sales, os autores tiveram como proposta oferecer uma análise acerca da Resolução 307/2019, que normatiza os Escritórios Sociais, propondo também uma discussão acerca das particularidades de gênero. Segundo os autores, no que se refere ao objetivo do artigo: “o presente trabalho visa analisar de forma crítica e aprofundada a contribuição dos Escritórios Sociais e suas políticas na efetivação de direitos dos egressos do sistema prisional, bem como avaliar os reflexos dessas iniciativas na reintegração social desses indivíduos” (Soares et al, 2023, p. 240).

No que se refere ao gênero, apresentou essa discussão refletindo acerca da proposta dos Escritórios Sociais, para os autores há a necessidade de entender as particularidades específicas enfrentadas por mulheres egressas, sendo “imperativo que os Escritórios Sociais adotem uma perspectiva sensível ao gênero, promovendo não apenas serviços de assistência jurídica, mas oferecendo suporte social, acesso à saúde e capacitação profissional que levem em consideração as demandas singulares das mulheres egressas” (Soares et al, 2023, p. 243).

Ao verificar relatórios federais acerca do tipo penal que mais encarca mulheres, elas são presas, em sua maioria, em razão do tráfico de drogas e pequenos furtos, e diferentes autores apontam sobre o encarceramento feminino ter uma faceta muito cruel, sendo muitas vezes abandonadas pelos companheiros, e até mesmo perdendo a guarda dos filhos, conforme argumenta a pesquisadora Karina Schuh (2016, p. 11), “a etapa após o presídio é narrada de maneiras diversas pelas entrevistadas. Uma nem mesmo reconheceu os filhos ao sair do presídio [...] planeja deixar esse fato no passado para reconquistar os filhos e a confiança da família”.

Os autores concluem a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para enfrentar os desafios da reintegração social dos egressos, considerando as pesquisas já realizadas e as normativas existentes, visando melhorar as políticas voltadas para a atenção a essa população.

Há ainda o artigo de Bárbara Bruna Araújo Bezerra, intitulado *Do estigma à reintegração social: o egresso do sistema prisional do Rio Grande do Norte e o trabalho do Escritório Social*, publicado nos

anais do V Encontro Nacional do Ensino e Pesquisa do Campo de Páginas (ENEPCP). O texto são as primeiras considerações da autora referente aos Escritórios Sociais do Rio Grande do Norte, que serão pesquisados e aprofundados em sua tese, o que ela explica no início e no final do texto. Ela considera os dados referentes a população prisional do Rio Grande do Norte, e que essas pessoas retornarão à sociedade após cumprirem a pena estipulada. Reconhece que há um estigma que os egressos carregam e que este pode atrapalhar em sua reintegração social (Bezerra, 2023).

No texto a autora também argumenta acerca do aprisionamento de mulheres, “no caso das mulheres, muitas delas não encontram seus (ex)companheiros em casa, visto que foram abandonadas depois da prisão; outras já conheciam esse abandono antes do cárcere por outras circunstâncias da vida” (Bezerra, 2023, p. 6). Além do abandono, a autora coloca outras questões referentes ao feminino encarcerado, como a perca da guarda dos filhos, ou o distanciamento deles enquanto cumprem pena, o papel na economia do lar, que muitas vezes é chefiado por mulheres, e o trabalho do cuidado que também recaí ao gênero feminino.

Ao longo do texto ela também desenvolve três aspectos que se destacam na vida das pessoas egressas: a busca por reinserção no mercado de trabalho, as redes sociais e a religião, e como os Escritórios Sociais, principalmente os de Natal e Parnamirim, podem atuar nessas áreas, sendo por vezes um incentivador para essas pessoas, entretanto, ela observa as dificuldades de ambos os Escritórios, seja a falta de pessoal especializado para realizar os atendimentos, a adesão dos egressos de forma voluntária e a divergência entre o ideal de funcionamento de um escritório Social e o que de fato acontece neste espaço, “os recursos materiais e humanos não são suficientes para implementar o que consta nos Manuais de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais, no entanto, as equipes buscam garantir a assistência e acompanhamento aos egressos [...]” (Bezerra, 2023, p. 17).

A partir dessa bibliografia é possível identificar pontos de convergência e de divergência de análises entre os pesquisadores citados, que partem muitas vezes de analisar os Escritórios por meio de uma perspectiva de reintegração social, o mesmo fio condutor que aparece nos quatro volumes dos Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais, volume I, Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas, visa preparar os pré-egressos para a liberdade, por meio de oficinas, há a sugestão de quatro oficinas (direitos e recursos de cidadania; prisão e suas consequências; relações pessoais, familiares e comunitárias e trabalho e alternativas profissionais), porém, cada equipe tem autonomia para pensar em oficinas que atendam as demandas do público de pré-egressos que irá trabalhar, atendendo-os de forma individual, estimulando-os a refletir sobre diferentes aspectos da vida pregressa e também aos seus familiares para “a construção de projetos de vida com inserção crítica, autônoma e cidadã em sua vida pós-carcerária” (Brasil, 2020a, p. 12).

Compreendendo que há três pontos fundamentais para este trabalho: preparar os pré-egressos para a liberdade, vincular eles ao Escritório Social para que consigam acessar as políticas sociais importantes para a sua reinserção em sociedade e promover a articulação com a sociedade civil visando o “comprometimento com o respeito dos direitos das pessoas presas e egressas e ao estímulo à construção de processos desencarceradores” (Brasil, 2020a, p. 12).

No volume II, Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, há um resgate histórico sobre a criminologia no Brasil e a contribuição da abordagem sociológica, os efeitos da privação de liberdade para a sociabilidade dos indivíduos, que afasta essas pessoas de seus amigos e familiares, sendo importante compreender essas relações para que haja a

aplicação do método de Instrumento de Singularização do Atendimento, em que deve existir a integração social do indivíduo e a estabilidade dos seus vínculos sociais (Brasil, 2020b, p. 106). Nesta metodologia serão verificadas as redes que os egressos pertencem, familiares, amigos, vizinhos, pois para que haja uma boa condução desta metodologia é preciso conhecer as redes pessoas dos egressos e a trajetória de vida deles (Guimarães, 2012).

Dessa forma, as pessoas próximas aos egressos, que compõe suas redes, também podem ser atendidas pelo Escritório Social e também por outros serviços de assistência, pois o ES seria uma forma de “escapar” de algumas “redes”, como a de pessoas que ainda estão envolvidas com a criminalidade, o que pode limitar o acesso dos egressos aos serviços de promoção de cidadania e refletir até mesmo em uma reincidência no crime, segundo observado por Nadya Guimarães (2012, p. 123), ao entrevistar pessoas que não conseguiram ascensão no mercado de trabalho, ela identificou que “a posição na família e os próprios eventos do ciclo de vida tiveram impacto na regularidade das trajetórias de trabalho.” Ou seja, o ciclo familiar e a trajetória pregressa devem ser levados em consideração ao pensar uma política de assistência para egressos do sistema prisional, em que essas redes podem ser o apoio para que não haja a volta ao sistema prisional.

E o volume III, Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais, neste caderno estão previstas três metodologias e a transversalidade dessa política pública, reconhecendo os marcadores de identidade (gênero, raça e classe), para fomentar ações afirmativas nas ações desenvolvidas pelo Escritório Social, para auxiliar os egressos no “enfrentamento de questões que envolvem os sujeitos e suas singularidades e subjetividades e também a sociedade e seus diferentes processos e determinações” (Brasil, 2020c, p. 69).

Já no volume IV, Metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação, o último caderno de gestão, lançado em 2022, tem como tema principal o estigma que as pessoas egressas e seus familiares carregam, ou até mesmo a reprodução desses estigmas dentro da família do egresso, dessa forma, “o principal papel do atendimento do Escritório Social às famílias deve ser fortalecer-las em suas funções de inclusão de seus membros a partir da compreensão das questões que afetam sua reintegração social, de acordo com cada singularidade e contexto” (Brasil, 2022, p. 37).

Além dos Cadernos de Gestão, está disponível na internet, na plataforma Aliança Brasileira pela Educação, o curso *Metodologias do Escritório Social: formação das equipes*, dividido em quatro módulos, e em cada módulo há um número variado de aulas, totalizando quatorze aulas. Na plataforma é possível visualizar as avaliações de pessoas que realizaram o curso, sendo elas positivas. Ou seja, além da Resolução 307/2019 e dos três cadernos de Gestão ainda há um curso que pode ser realizado gratuitamente pela internet, para a formação de profissionais que trabalharão com pessoas egressas do sistema prisional.

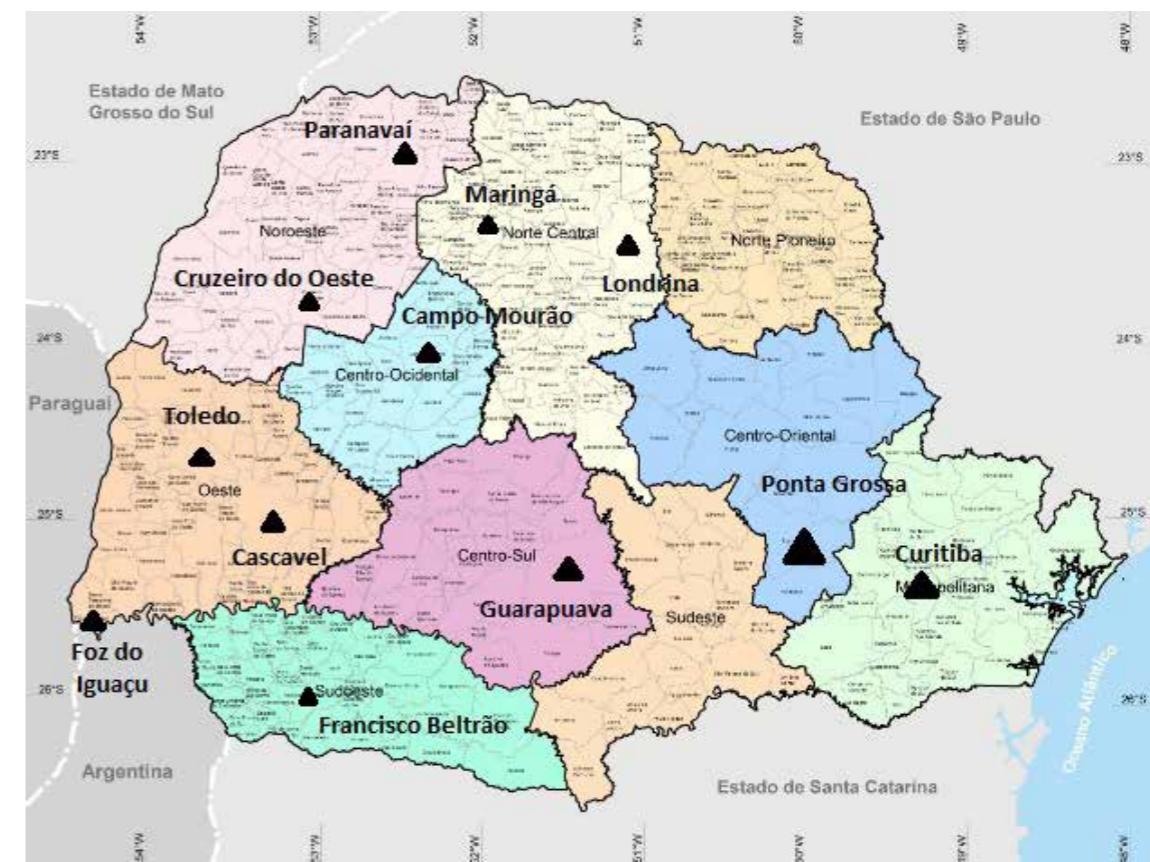
Também há um aplicativo (app), disponível na Play Store, Escritório Social Virtual (ESV), em que há duas seções: necessidades básicas e outros serviços. Nas necessidades básicas o egresso e/ou familiar poderá verificar moradias temporárias, alimentação, rotas de transporte coletivo e assistência à saúde. Já em outros serviços pode ter acesso a situação processual, cursos profissionalizantes, dicas de trabalho e tratamento ao uso abusivo de drogas e álcool, porém o app não pode ser baixado em todos os modelos de celulares.

Ao atender a pessoa egressa e os seus familiares o ES tem como papel auxiliar essa pessoa em seu projeto de saída, elaborando conjuntamente um “mapa de saída”, sendo o roteiro que a pessoa ao alcançar a liberdade deverá percorrer logo nos primeiros dias, está no mapa o Sistema Nacional de Emprego (Sine) e o Conselho da Comunidade, como lugares que podem auxiliar na busca por uma reinserção no mercado de trabalho. Também há o encaminhamento para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para que os egressos tenham passagem de transporte coletivo para a busca desse trabalho e participação em entrevistas, sendo uma das formas de auxiliar o egresso em sua reintegração na sociedade.

### 3. Primeiras reflexões sobre o funcionamento do escritório social de curitiba

No Paraná, os Escritórios Sociais começaram a ser implementados em 2017, na Cidade de Curitiba, sendo o 2º Escritório Social do país, posteriormente foi implementado em outras cidades, que também correspondem a regionais administrativas, como: Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Guarapuava, Paranavaí, Cascavel, Toledo, Campo Mourão e Cruzeiro do Oeste. Das nove regionais administrativas apontadas anteriormente, apenas Umuarama não tem ES, sendo atendida pela unidade de Cruzeiro do Oeste.

Figura 1 – Mapa do Paraná e os Escritórios Sociais do Estado



Fonte: Paraná Interativo/Produzido pela autora.

Segundo matérias publicadas no site do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), houve em 2017 um encontro de representantes do Governo do Estado, do Poder Judiciário e outros representantes da esfera de execução penal em que oficializaram a criação do Escritório Social do Paraná, comentando também que este seria o 2º Escritório a ser implementado e que o do Espírito Santo havia sido implementado um ano antes, em 2016. Na matéria ainda há a informação que o ES de Curitiba estava em funcionamento desde março de 2017, e já havia atendido cerca de 200 pessoas e possuía uma estimativa de atender mais de 5 mil pessoas em monitoração eletrônica. A matéria também destaca a implementação do ES como uma forma de proporcionar condições dignas de cidadania para os egressos e uma oportunidade de reinserção social, auxiliando essa população a conseguirem concluir a formação básica, terem a oportunidade de realizarem um curso de aperfeiçoamento profissional e também a reinserção deles no mercado de trabalho.

No mês de outubro de 2019, mesmo ano em que a Resolução 307/2019 foi idealizada, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promoveu um encontro para a formação em metodologias do Escritório Social, segundo informações no site do TJPR, o encontro ocorreu no Tribunal de Justiça do Paraná e contou com representantes dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Segundo o divulgado no site:

Esses encontros estão sendo realizados em cada uma das cinco regiões do país e são uma das ações do Programa Justiça Presente para o enfrentamento dos graves problemas do sistema prisional brasileiro. Eles têm o objetivo de estabelecer uma política nacional voltada ao atendimento das pessoas egressas do sistema prisional, por meio de metodologias construídas em colaboração com os atores que trabalham diretamente com esses serviços. (Tribunal de Justiça do Paraná, 2019).

O encontro teve como objetivo formar o grupo que estava presente para as três metodologias implementadas nos Escritórios Sociais: mobilização de pré-egressos, singularização do atendimento e estratégias de mobilização de redes de atenção à pessoa egressa. A formação teve duração de três dias, em cada dia uma metodologia foi discutida com os participantes, neste período quem estava à frente da coordenação do Escritório Social de Curitiba era Ananda Chalegre, atualmente ela ocupa outro cargo dentro do Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen/PR).

No que se refere a singularização do atendimento, explicado na matéria do site do TJPR, “essa metodologia tem o objetivo de mapear as trajetórias de vida dos egressos e suas interações no meio social, para superar suas condições de vulnerabilidade e fortalecer os seus vínculos sociais.” E sobre a terceira metodologia, a mobilização das redes juntamente com os marcadores sociais da diferença (gênero, raça e classe), para a construção de políticas adequadas considerando tais especificidades.

Segundo matéria publicada em 2020 no site do Governo do Estado do Paraná:

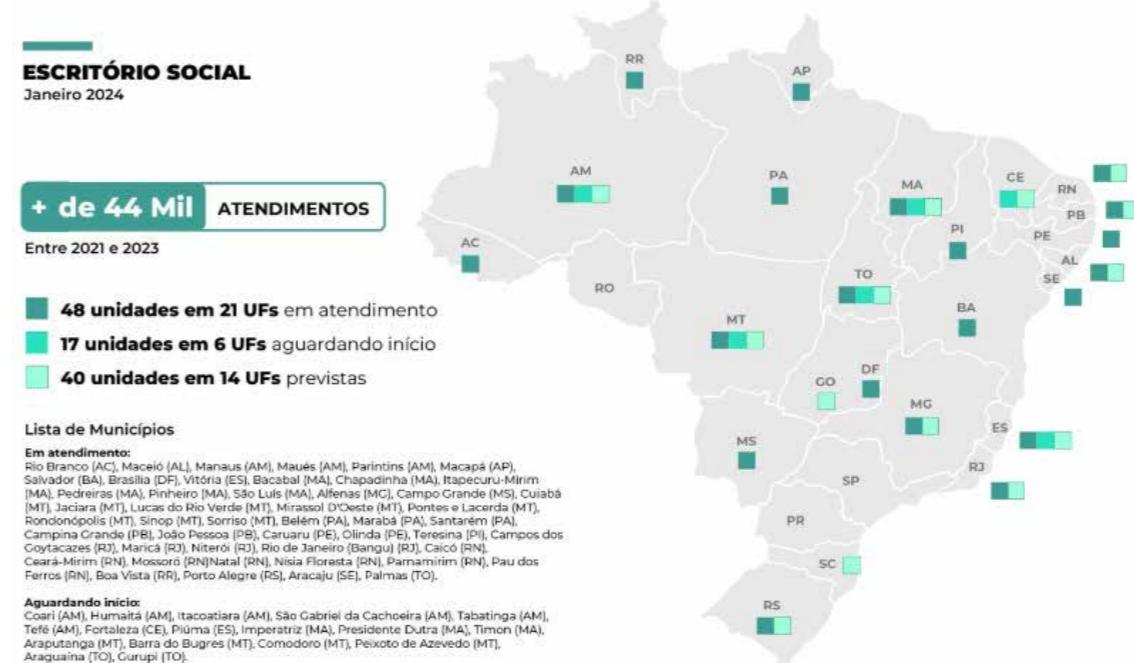
O escritório Social é uma ferramenta que permite que o Depen possa oferecer um tratamento penal para aqueles que deixam o sistema e são monitorados pelo equipamento eletrônico, onde é feito todo um acompanhamento com a inserção dessa pessoa no mercado de trabalho e no estudo. É uma grande ferramenta de ressocialização que está sendo aperfeiçoada por nós (diretor do Depen, Francisco Caricati).

Sobre o espaço do Escritório Social de Curitiba, ele está localizado no bairro Atuba, região Norte da cidade, onde estava alocado o extinto semiaberto feminino, o local foi reformado ao longo do período que compreende 2017-2024, para melhor receber e atender as demandas daqueles que procuram o Complexo Social.

No Paraná o Escritório Social esteve atrelado a monitoração eletrônica, compondo juntamente com o Patronato o Complexo Social, com três entidades que prestam atendimento para monitorados e egressos do sistema prisional de Curitiba e Região Metropolitana, entretanto, essa aproximação está gerando embates quanto ao uso da marca Escritório Social, que é do Conselho Nacional de Justiça, e fez com que o Paraná atualmente não componha mais a lista de Estados que possuem essa política de atenção.

Conforme citado anteriormente, o Escritório Social de Curitiba está localizado dentro do Complexo Social, que abriga o Patronato Penitenciário e o NUPEM, porém, em setembro de 2024, o Paraná deixou de fazer parte da lista de Escritórios Sociais. Ao consultar o site do Conselho Nacional de Justiça, de fato, o Paraná é um dos Estados que não possuem Escritório Social, conforme pode ser verificado no mapa abaixo:

Figura 2 – Mapa dos Escritórios Sociais no Brasil



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Entretanto, de acordo com informações no site do Deppen/PR, ainda há a nomenclatura do Escritório Social e a descrição das atividades exercidas pelo Escritório, e como pode ser verificado

anteriormente, há uma série de matérias que ilustram a participação do Paraná, e que o Escritório de Curitiba foi o 2º a ser implementado no país. Apesar da retirada do Paraná e de Curitiba da lista de ES do país, o espaço ainda existe, carrega a marca Escritório Social, os técnicos continuam trabalhando, atendendo aos egressos, pois o público existe e precisa do atendimento.

Conforme apontado na sessão anterior por meio das matérias de sites, o Escritório Social foi implementado no Paraná, momento em que não havia a normativa da Resolução 307/2019 e as metodologias descritas nos Cadernos de Gestão (2020 e 2022), pois foram elaborados posteriormente a implementação do Escritório, dessa forma, no Paraná, os atendimentos começaram por meio da monitoração eletrônica, o que durou até 2023, quando o Escritório Social passou a integrar junto com outros dois equipamentos o Complexo Social, não sendo identificado até o momento dados sobre os atendimentos acerca da população de egressos, o que dificulta a análise dessa política, que pode se confundir aos atendimentos dos demais equipamentos, hipótese que será verificada assim que for autorizada a pesquisa pelo Comitê de Ética.

No que se refere aos pilares idealizados pelo CNJ, no Paraná não há a caracterização de um Escritório Social, uma discussão que ainda está acontecendo e terá desdobramentos futuros. As bases para o trabalho dos Escritórios Sociais, ou seja, os princípios éticos são: adesão voluntária, respeito às diversidades e combate às discriminações, reconhecimento das determinações e consequências a prisão e referência nos direitos de cidadania. O primeiro princípio sendo o mais importante e fundamental, “pois remete à dignidade do cidadão e à sua autonomia, conceitos também elencados entre os princípios democráticos da Política Nacional de Assistência Social.” (Brasil, 2020c, p. 35) Ao longo do volume III do Caderno de Gestão, fica evidenciada a importância da adesão voluntária ao Escritório Social, sendo uma das situações que levou a retirada do Paraná da lista de estados com Escritório, segundo entendimento do CNJ não há a adesão voluntária dos egressos, voltando ao fato que os atendimentos se misturam e se confundem, entre os monitorados e os egressos.

No que se refere a implementação do ES de Curitiba, em 2017, a pesquisadora frequentou o local por alguns meses para a realização de sua pesquisa de graduação, coletando fontes documentais, que foram utilizadas na dissertação. E conforme consta no site do Deppen/PR, a implementação do espaço se deu para atender em um primeiro momento o semiaberto, era uma política nova para os servidores, para a população prisional e de egressos, sendo um ponto de referência, para que buscassem as políticas públicas, destinadas a esse público.

Dessa forma, o ES acabou se tornando um ponto de referência para a busca por informações e orientações para o acesso as políticas públicas existentes, conforme mencionado anteriormente, entretanto, com a existência da monitoração eletrônica as atividades que deveriam ser desenvolvidas com os pré-egressos, previstas no Caderno de Gestão I, acabaram se perdendo, atividades que serviriam para que os pré-egressos pensassem em um projeto para suas vidas, dentro do cenário possível, e que este trabalho continuasse por meio do auxílio do Escritório Social.

Os monitorados acabam conhecendo o ES porque eles estão constantemente no Complexo Social e a procura pelo ES ocorre principalmente para a busca por emprego, uma das demandas que mais atraem essa população par dentro do Escritório Social de Curitiba. Há muitas empresas parceiras do Estado do Paraná com vagas para as pessoas privadas de liberdade e para os egressos, que podem se candidatar a essas vagas reservadas e não apenas nas de ampla concorrência, em que poderão

não ser considerados ao consultar os antecedentes criminais dessas pessoas. Há a importância das parcerias com diferentes empresas, pois serão os locais em que os egressos encontrarão trabalho, uma forma de sustento, sendo um dos pilares nesse processo de reintegração social.

No que se refere aos dados quantitativos acerca da população prisional do Paraná, segundo o Relatório de Informações Penais (Relipen) de 1/2024, há cerca de 41.612 pessoas encarceradas, sendo 39.370 homens e 2.242 mulheres, desses em torno de 11.804 são presos provisórios. No que se refere a quantidade de vagas, no Estado há cerca de 30.287, com um déficit de vagas de 11.325. O Paraná também possui 117 estabelecimentos estaduais e 1 estabelecimento federal. Em regime fechado são 28.004 pessoas entre homens e mulheres, no semiaberto são 1.526 pessoas, apenas homens e no regime aberto são 82 pessoas, também apenas homens.

Sobre o perfil dos encarcerados do Estado do Paraná, no que se refere a cor de pele/raça/etnia, a categoria não informada é a que prevalece, com 21.304 pessoas que não tiveram essa informação declarada, seguida de brancos com 10.613 pessoas, negros 9.534 pessoas, amarelos 129 pessoas e indígenas 31 pessoas. A maioria dos encarcerados são das áreas urbanas, 21.456; sobre a situação civil dessas pessoas também há um número significativo de não informado, 22.802 pessoas, seguidos de solteiros com 11.521 pessoas; sobre a escolaridade 15.721 não informado, 12.476 com o ensino fundamental incompleto.

No que se refere ao quantitativo de presos por tipificação, 1.205 pessoas encarceradas por homicídio simples, 2.429 pessoas encarceradas por roubo simples, 1.049 por receptação, 1.111 por estupro de vulnerável, 5.852 por tráfico de drogas. Sobre o tempo de pena, considerando o que foi informado, 3.463 deverão cumprir de 8 até 15 anos de prisão. No Estado entre os meses de janeiro a junho de 2024 houveram 22.688 alvarás de soltura. Sobre prisão domiciliar, são 14.330 homens e 2.005 mulheres usando monitoração eletrônica, o Paraná é o Estado que mais utiliza da monitoração comparado aos demais estados da Federação, todos os dados citados constam no Relipen de 2024.

Dessa forma, ao também verificar o site do Deppen/PR, há dados apenas das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais ou que estão em monitoração eletrônica, assim como no Relipen, dados da população prisional do Paraná de forma ampla. Sobre a população de pessoas egressas não há dados quantitativos, acerca do tamanho dessa população, o perfil dessas pessoas e onde elas estão (postos de trabalho, cursos profissionalizantes, etc). Sobre a coleta de dados, há a orientação de que os Escritórios façam esse trabalho, mas não há essa divulgação dos dados para a sociedade civil, ao questionar por meio de ouvidoria o CNJ, houve o direcionamento para alguns painéis eletrônicos e alguns dados sobre a população prisional, no que se refere aos egressos do sistema não houve direcionamento. Ou seja, para pensar no perfil dos egressos leva-se em consideração o perfil da população prisional do Estado do Paraná.

#### 4. Considerações preliminares

As discussões apresentadas ao longo do texto são algumas constatações e reflexões referentes ao objetivo de pesquisa doutoral, acerca do Escritório Social de Curitiba. Sendo apresentada a política de atenção cidadã, algumas pesquisas já realizadas sobre a política idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, a Resolução 307/2019 e os Cadernos de Gestão (2020 e 2022) que foram elaborados após o primeiro Escritório Social ser implementado, na cidade de Vitória/ES em 2016. O Escritório de Curitiba foi o segundo a ser implementado, no ano de 2017.

Após sua implementação, noticiada em diversos sites, também houve a formação das equipes, que visitaram o Escritório de Vitória/ES. Sendo ao longo dos anos implementados em doze cidades, entretanto, há divergências sobre a forma de funcionamento dos Escritórios do Paraná, sendo o Estado retirado da lista dos estados que possuem essa política de atenção. O impasse segue, pois o nome Escritório Social continua sendo utilizado, e o serviço/atendimento continua a ser oferecido.

A pesquisadora ainda não pode realizar entrevistas com os servidores técnicos que trabalham diretamente nos Escritórios Sociais, e/ou os egressos que frequentam o espaço, pois há um trâmite burocrático que precisa ser seguido. Já houve a autorização do Departamento de Polícia Penal do Paraná, entretanto ainda deverá passar pelo comitê de ética da Universidade Federal do Paraná, processo que já está em trâmite dentro da Plataforma Brasil.

Dessa forma, o que foi exposto ao longo do texto são as primeiras reflexões e análises de uma pesquisa em estágio inicial. Muitos pontos poderão ainda ser levantados e complementados acerca desta política de atenção aos egressos, principalmente quando a pesquisadora puder acessar o espaço do Escritório Social de Curitiba/PR e de Vitória/ES, observando os atendimentos realizados, entrevistando os servidores, em sua maioria policiais penais e os egressos.

#### Referências

BEZERRA, B. B. A. Do estigma à reintegração social: o egresso do sistema prisional do Rio Grande do Norte e o trabalho do Escritório Social. *V ENEPCP – Encontro Nacional do Ensino e Pesquisa do Campo de Públcas*, Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públcas, volume 5, 2023, ST 2 - Criminalidade, Segurança Pública e Direitos Humanos. Disponível em: <https://anepe-cp.org/ojs/index.php/br/article/view/460/72>. Acesso em: 21 out. 2024.

BOAVENTURA FILHO, A. A. *A contribuição dos escritórios sociais à luz da teoria da reintegração social para a efetivação dos direitos humanos fundamentais das pessoas egressas do sistema prisional*. Orientador(a): Flávia Moreira Guimarães Pessoa. 2022. 117 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Direito, Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, 2022.

BORGES, J. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen: 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, Presidência da República, [1984]. Disponível [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019**. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3147>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas**. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020a.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Departamento Penitenciário Nacional, 2020b.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais III: Manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Departamento Penitenciário Nacional, 2020c.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais IV: Metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Departamento Penitenciário Nacional, 2022.

BRASIL. Relatório de informações penais (Relipen). 16º ciclo SISDEPEN. 1º semestre de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappn/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2024.

GUIMARÃES, N. A. et al. Trajetórias, atributos e relações: representações sobre redes e obtenção de trabalho. *Redes*. v.22, n.6, 2012, p. 106-146.

MACEDO, W. A. S. Diálogo sobre a escravização, o racismo, a criminologia, a política criminal e a atuação do escritório social da Paraíba na promoção de direitos humanos para egressos e seus familiares. *Revista FIDES*, v. 12, n. 1, p. 107-122, 9 set. 2021. Disponível em: <http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/>

[br/article/view/551/556](https://www.tjpr.jus.br/article/view/551/556). Acesso em: 04 set. 2023.

PARANÁ. Escritório Social do Depen em Curitiba completa três anos de funcionamento. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Escritorio-Social-do-Depen-em-Curitiba-completa-tres-anos-de-funcionamento>. Acesso em: 20 out. 2024.

SCHUH, K. R. **Em liberdade:** narrativas biográficas de mulheres com experiências de encarceramento. Orientador(a): Hermínio Pereira dos Santos Filho. 2016. 88 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, 2016.

SILVA, J. P. LEITE, S. S. Aspectos sócio-educacionais dos acolhidos pelo Escritório Social do TJPB em Campina Grande. ANAIS de Evento: **Anais do Congresso Internacional de Educação e Inclusão – CINTEDI**, III Congresso International de Educação Inclusiva e III Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva, ISSN: 2359-2915, 2018. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2018/TRABALHO\\_EV110\\_MD1\\_SA23\\_ID1401\\_01082018193344.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2018/TRABALHO_EV110_MD1_SA23_ID1401_01082018193344.pdf). Acesso em: 20 out. 2024.

SILVA JÚNIOR, E. C. da. **Cidadania após a prisão?** Estudo de caso do Escritório Social do estado do Espírito Santo. Orientador(a): Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior. 2021. 174 f. Dissertação (Mestrado) – Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, 2021.

SOARES, L. M. G. et al. Escritórios Sociais: uma análise do equipamento público de efetivação de direitos dos egressos do sistema prisional e seus reflexos na reintegração social no Brasil. **Revista Mangaio Acadêmico**, v. 8, n. 5. 2023, p. 239-253. Disponível em: <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/mangaio/article/view/2656>. Acesso em: 15 out. 2024.

SOUZA, J. D. de A. SILVA, R. de L. W. B. da. MACIEL, R. B. **O egresso do sistema prisional: a ressocialização por meio da inclusão pelo escritório social e patronato em Caruaru.** 2023. 30 f. Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Almeida – ASCES/UNITA, 2023. Disponível em: <http://repositorio.asces.edu.br/bitstream/123456789/3602/1/TCC%20vers%C3%83%C2%A3o%20final%20para%20defesa%20em%20banca%20de%20Jhoanna.%20Raio%20e%20Rayssa%20%20%281%29%20%281%29-1-30.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). CNJ promoveu encontro de formação para metodologias do Escritório Social. Disponível em: [https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset\\_publisher/1lKI/content/cnj-promoveu-encontro-formativo-sobre-metodologias-do-escritorio-social/18319](https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1lKI/content/cnj-promoveu-encontro-formativo-sobre-metodologias-do-escritorio-social/18319). Acesso em: 21 out. 2024.

Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) Escritório Social é implantado no Paraná. Disponível em: [www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset\\_publisher/1lKI/content/escritorio-social-e-implantado-no-parana/18319](http://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1lKI/content/escritorio-social-e-implantado-no-parana/18319). Acesso em: 20 out. 2024.

[www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset\\_publisher/1lKI/content/escritorio-social-e-implantado-no-parana/18319](http://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1lKI/content/escritorio-social-e-implantado-no-parana/18319). Acesso em: 20 out. 2024.

VELLOZO NETO, A. MAIA, J. V. A. da. MENEZES, L. G. de. SIQUEIRA, L. G. **Sistema de informação gerencial para Escritório Social Penitenciário de Curitiba.** 2018. 97 f. Monografia (Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/59216/Monografia%20TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 out. 2024.